

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA, REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHO DE 2024.

No dia 19 de junho de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência José Duarte de Sousa e Rocha, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente da Câmara, José António dos Santos Vilela e dos Vereadores Liliana Catarina Martins Vieira, José Manuel Moreira de Carvalho, António dos Santos Rodrigues, Vítor Manuel Quintas Pinho e Ricardo Jorge Martins Alves.

Secretariou a reunião o Técnico Superior Vasco André Moreira Pimenta. Eram 16:05 horas quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, propondo um voto de pesar pelo falecimento do funcionário Fernando Augusto Araújo, Assistente Técnico deste Município desde o ano de 1986.

Felicitou a UF da Raiva, Pedorido e Paraíso e a Junta de Freguesia de São Martinho de Sardoura pela realização, respetivamente, da 8.ª edição do “Couto Mineiro em Festa” e da “XII Mostra de Atividades de São Martinho de Sardoura”.

Deu nota também da abertura da “XVII Feira Social de Castelo de Paiva” e da inauguração da Casa de Acolhimento de Emergência “Paiva Inclui”, agradecendo a todos os envolvidos na organização do evento, aos participantes, e em particular saudar a presença da Secretária de Estado da Ação Social e Inclusão, Dr.^a Clara Marques Mendes.

Dirigiu uma palavra de congratulação à Associação de Futebol de Aveiro pela celebração do centésimo aniversário, extensiva ao Grupo Desportivo e Recreativo de São Martinho pela realização do torneio de futebol 24 horas em homenagem ao Prof. Manuel Rocha, antigo Vereador da Câmara Municipal, relevando a realização no último

domingo das cerimónias evocativas dos 22 anos de existência da Associação dos Combatentes do Ultramar Português (ACUP de Castelo de Paiva).

O Sr. Presidente da Câmara convidou os senhores vereadores a associarem-se ao desfile das marchas infantis que decorrerão na próxima sexta-feira, dia 21 de junho, pelas 10h00, no largo do Conde, bem como à atuação das marchas seniores no período da tarde, a partir das 14h30, e a participar em todos os eventos que preenchem a programação alusiva às festividades do S. João.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para associar-se ao voto de pesar pelo falecimento do funcionário da Câmara Municipal e agradecer à UF da Raiva, Pedorido e Paraíso o convite endereçado, extensivo à Freguesia de S. Martinho de Sardoura pelas iniciativas que recentemente tiveram lugar, parabenezindo-as pelo sucesso alcançado.

Informou que na reunião da Assembleia de Freguesia de Real que decorreu no último fim de semana, foi interpelado por alguns dos presentes entre os quais os membros da assembleia, no sentido do parque de estacionamento que está a ser edificado nas imediações do cemitério local e que tem merecido a colaboração da Junta de Freguesia na perspetiva da sua finalização, com o aproximar das festividades populares e religiosas torna-se indispensável que a intervenção seja agilizada para que oportunamente, mais concretamente aquando da romaria em honra de Santa Marinha, que antecede a Sr.^a da Saúde e a Feira do Vinho do próximo ano, a obra esteja concluída.

Deu nota que o Jornal de Notícias faz manchete com a questão da desagregação das uniões de freguesia, dando nota que apenas nove destas estão prontas para o efeito, presumindo, pois não teve oportunidade de se inteirar sobre o conteúdo da notícia, que nenhuma delas pertence ao concelho de Castelo de Paiva, o que o leva a questionar em que fase se encontra o dossiê da desagregação da UF da

Raiva, Pedorido e Paraíso, bem como da UF de Sobrado e Bairros, pois segundo o que o próprio vem auscultando no terreno a maioria da população é a favor dessa desagregação.

Referiu que numa altura em que se avizinha mais uma edição da Feira do Vinho de Castelo de Paiva, reiterava o apelo para que atendendo à grande afluência de vendedores ambulantes nas vias de acesso ao largo do Conde, tendo direito como é evidente ao seu ganha-pão, pelo menos no recinto da feira fosse vedada a sua presença. Disse que este pedido tem uma razão muito simples que se prende sobretudo no período de maior aglomeração de público fazerem-se circular com plataformas móveis de alguma dimensão que perturbam as pessoas, recordando uma situação que ocorreu numa edição recente que levou mesmo a confrontos físicos motivados por um veículo com essas características.

Concluiu a intervenção dirigindo-se ao Sr. Vice-Presidente da Câmara visto já ter estado no local, e que tem a ver com uma linha de água existente no lugar de Fundões, conforme indicação do Sr. Teixeira, e que necessita de ser intervencionada por uma de duas formas: uma passa por entubar a linha de água até à cota inferior da estrada e pelo menos até um metro antes do tubo que se encontra no local ser eliminado no sentido de reduzir-se a força da água à saída do mesmo, pois o entubamento da água em toda a extensão será deveras dispendioso, pelo que o próprio solicita ao Sr. Vice-Presidente da Câmara a concretização dessa diligência, não faltando à verdade se afirmar que na altura foi dada essa indicação aos funcionários, havendo a promessa que o serviço seria efetuado, pedindo-lhe com alguma urgência que o fizesse, para que quando se chegar à época das chuvas os riscos estejam mitigados, uma vez que as águas pluviais que seguem o trajeto descendente desde as imediações do posto da "GNR – Guarda Nacional Republicana" representam um fator de risco para a segurança de pessoas e bens, e eventualmente um custo acrescido para a edilidade.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para subscrever o voto de pesar pelo falecimento do funcionário do Município Fernando Augusto

Araújo, subscrevendo também as felicitações que foram deixadas pelo Sr. Presidente da Câmara e deixar uma nota em relação ao aniversário da Associação de Futebol de Aveiro, que ainda não chegou a data faltando ainda mais de três meses, deixando isso para outra data.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dar nota da associação dos Vereadores do Partido Socialista ao voto de pesar pelo falecimento do funcionário da edilidade, mas também às felicitações que foram endereçadas às diversas Associações e Juntas de Freguesia que desenvolveram atividades no período que mediou as duas reuniões da Câmara Municipal.

Questionou sobre a intervenção que está a ser realizada na rua Direita, nomeadamente em que termos está a ser executada, se de facto tem a interferência direta por parte do Município, ou está a cargo do empreiteiro, e de que modo está a acontecer tendo em conta aquilo que foi falado nas últimas reuniões do órgão, mormente o que pode eventualmente ser a responsabilidade de garantia do empreiteiro, interpelando se houve, ou não, alguma conclusão por parte dos serviços em relação ao assunto e em que pressupostos ela está a ser executada.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para constatar que no que respeita à data do aniversário o lapso deveu-se ao facto de a gala da Associação de Futebol de Aveiro que recentemente se realizou ter evocado os cem anos da instituição, o que o levou inadvertidamente a antecipar os parabéns.

No que toca ao arranjo urbanístico que irá decorrer junto ao cemitério de Real, disse que a Junta de Freguesia tem sido parte ativa no processo, o projeto está a ser elaborado e a equipa projetista já foi apresentada ao executivo da Junta de Freguesia para que possam de igual modo prestar o seu contributo. Disse que existe a expectativa que o projeto esteja pronto a breve trecho, para depois seguir os trâmites legais da contratação pública e da adjudicação, pelo que será muito difícil para não dizer impossível que nos próximos meses a obra esteja concluída, pois tratar-se-á obrigatoriamente de um processo de concurso público

com adjudicação e empreitada, sendo previsto pelos serviços e comunicado à Junta de Freguesia que no final do ano de 2024 e início do próximo ano, a obra possa estar concluída, sabendo-se de antemão que a intervenção é necessária atendendo aos condicionalismos que afetam aquela zona ao nível do estacionamento, podendo proporcionar algum desafogo aquando da realização de eventos no local.

Em relação ao tema da desagregação das freguesias, referiu que a notícia diz que nove uniões de freguesias apresentaram corretamente o processo completo, pelo que relembrava que o procedimento foi desencadeado pelas Assembleias de Freguesia que remeteram a documentação para a Câmara Municipal e para a Assembleia Municipal, ao contrário de outras que não cumpriram os prazos para aprovação em Assembleia de Freguesia e aprovação da Assembleia Municipal. Contudo, disse, tanto a UF da Raiva, Pedorido e Paraíso como a UF de Sobrado e Bairros observaram todos os prazos, sendo solicitado a cada uma das freguesias que fizesse uma extração dos orçamentos com a divisão, finda a qual foram remetidos dentro do prazo para a comissão que acompanhava a desagregação. Acrescia referir que as cento e trinta e duas uniões de freguesias que responderam e de que fazem parte as uniões atrás mencionadas, reúnem os requisitos para apreciação na Assembleia da República, esperando-se que em tempo útil seja obtida a decisão para reposição de nove freguesias no concelho.

No que concerne ao tema dos vendedores ambulantes, disse que é conhecida a sua presença maciça por ocasião da Feira do Vinho Verde não existindo qualquer tipo de licenciamento para a sua permanência dentro do recinto, não obstante o esforço despendido nas últimas edições, tanto da parte da “GNR – Guarda Nacional Republicana” como da equipa de segurança privada que normalmente acompanha o evento para que estes não ocupem o largo do Conde, pese as tentativas de iludir a vigilância, na certeza que os meios de segurança utilizados nos dias 5, 6 e 7 de julho serão suficientes para garantir o normal funcionamento do certame.

Quanto à linha de água, respondeu que o Sr. Vice-Presidente da Câmara já deu nota da deslocação ao local com os serviços estando a situação a ser analisada, até porque, tratando-se de uma linha de água que carece de autorização da “APA - Agência Portuguesa do Ambiente”, está-se a seguir todos os trâmites legais tendentes à resolução do assunto.

Relativamente à questão colocada pelo Vereador José Manuel Carvalho sobre a rua Direita, respondeu que tal como já tinha dito em sede de reunião de Câmara, tentou-se por diversas vezes chegar a acordo com o empreiteiro de forma que pudesse assumir os problemas que afetam aquela via, em que sucessivamente aparecem pedras descoladas, soltas e partidas que motivam a indignação dos residentes e de todos os que circulam na rua. Informou que no computo das reuniões realizadas o empreiteiro não mostrou disponibilidade para assumir esses defeitos de obra, sendo entendimento dos serviços que parte do cimento encontra-se deteriorado, especialmente a superfície onde foram assentes as patelas não se encontra homogénea, existindo a necessidade de os serviços de administração direta realizarem uma pequena reparação. Disse que compete, pois, à edilidade, munida dos meios que estão ao seu alcance e dentro do que são as garantias obrigatórias que o empreiteiro disponibilizou, acionar todos os mecanismos para que a empresa assuma os erros, ou os defeitos de obra, patentes no pavimento da rua Direita.

O Vereador Vitor Quintas voltou a usar da palavra para ainda sobre o tema do lugar de Fundões, que mereceu a sua visita ao local, questionar se a partir do entubamento das águas até à estrada nacional (EN), ou então através da remoção de um metro de tubo, conforme sugestão feita pelo particular, qual das soluções se apresenta mais viável para a resolução do problema.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que a intenção dos serviços, dentro do que foi a análise técnica, é mediante a necessidade e a quantificação dos metros cúbicos de água que ali passam, proceder ao aumento da própria linha de tubaria fazendo o entubamento da totalidade da linha de água.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 18 de junho de 2024, cujo saldo totaliza a quantia de 5.453.532,25€.

2. - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE MARÇO - APROVAÇÃO.

Presente a ata da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que se está a aprovar a ata de vinte e dois de março de 2024, tendo sido informado pelo Sr. Presidente da Câmara que face à adoção de uma nova metodologia seria possível aprovar duas atas por reunião com vista a recuperar o lapso de tempo que medeia as que estão a ser aprovadas e as reuniões que estão a ser realizadas, perguntando se será exequível trazer atempadamente as atas à reunião de Câmara.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que por altura do mês de março, ou abril, a questão foi colocada pelo Vereador Ricardo Jorge, em virtude de se estar a aprovar atas relativas ao mês de outubro de 2023, sendo visível um esforço por parte dos serviços apesar de ter sido adquirido um sistema que faz a transcrição do áudio, o próprio já teve oportunidade de referir que o programa transcreve na integra o que é dito para texto, pelo que muitas vezes basta um pequeno soluço ou uma hesitação para que a ata fique com erros de ortografia ou com o sentido desvirtuado, sendo preciso reler e corrigir o texto, não obstante haver a intenção de continuar a mitigar o desfasamento que se tem feito sentir na aprovação das atas.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

3.1 – PROC. 68-DOSM-APR-2024 – REQUALIFICAÇÃO DA RUA E DO CAMINHO DE SANTA CECÍLIA – UF DE SOBRADO E

BAIRROS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Havendo intenção de se iniciarem os procedimentos para lançamento da empreitada, para cumprimento do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos deverá o processo ser sujeito à apreciação do órgão executivo com vista à autorização da despesa inerente ao contrato a celebrar. Conforme n.º 2 do art.º 40.º do CCP, apresenta-se igualmente para aprovação do órgão executivo, as peças do procedimento (caderno de encargos, programa do concurso).

Deverá ainda o mesmo órgão executivo designar o Júri para conduzir o procedimento, que deverá ser composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes (cfr artº 67º do CCP), que proponho:

Eng.^a Manuela Gomes, Chefe da DOSM, em regime de substituição, que presidirá, Eng.^o Tiago Santos e Dr.^a Elisabete Amaral Fontes, ambos técnicos superiores.

Membros Suplentes: Dr. Ernesto Espincho e Dra. Conceição Teixeira, ambos técnicos superiores.

Nas suas faltas e impedimentos ou por razões de indisponibilidade funcional, o Presidente será substituído pelo segundo membro efetivo e este pelo terceiro.

Mais, deve ser deliberada a eventual delegação de competências no Júri para prestar esclarecimentos ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, o que, a não ocorrer, se manterá na esfera jurídica do órgão.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este ponto.

Informou que se trata da informação de abertura do procedimento para a requalificação da rua em causa, que tem uma estimativa orçamental no montante de 408.523,63€.

Informou também que se prevê dotar a rua de todas as infraestruturas.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dar uma nota que se prende com o cabimento orçamental plurianual que foi feito, ou

seja, para uma empreitada de trezentos e oitenta mil euros prevê-se gastar este ano vinte e cinco mil euros, ou seja, a empreitada realizar-se-á segundo os serviços quase na sua totalidade apenas em 2025, devendo haver de facto a programação plurianual, mas está-se em junho com seis meses para concluir o procedimento concursal com todas as vicissitudes que ele possa ter e iniciar a empreitada poderá vir a ser objeto de reprogramação no âmbito de uma alteração, parecendo, contudo, pouco ambicioso para aquilo que é a dotação que está a ser feita para este ano. Em relação ao procedimento em si, disse que nada tinha a opor, pelo que os Vereadores do Partido Socialista votarão favoravelmente.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que se tratando de um concurso público por vezes os próprios procedimentos têm os seus atrasos, a exemplo do que aconteceu com a “ELH - Estratégia Local de Habitação”, havendo sempre a possibilidade de uma reprogramação prevê-se que se possa ter a adjudicação em setembro, se tudo correr dentro da normalidade, sendo essa a indicação dada pelos serviços e entendida como razoável.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a abertura de procedimento por concurso público e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, conforme n.º 2 do art.º 40.º do CCP, bem como aprovar as peças do procedimento (caderno de encargos, programa do concurso).

Mais deliberou designar o Júri proposto para conduzir o procedimento e nele delegar competências para prestar esclarecimentos ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

3.2 – PROC. 07/2023 – REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE S. MARTINHO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Presente a seguinte informação da DOSM: “Foi apresentado pela empresa Mário Ferreira Pinto & Filhos Lda. o pedido de prorrogação graciosa ao prazo de execução da empreitada em assunto até ao dia 30 de junho de 2024, o que corresponde uma prorrogação de 30 dias.

Sobre as prorrogações graciosas dispõe o artigo 13º do Decreto -Lei 6/2004 de 6 de janeiro, que estabelece o regime de revisão de preços de empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, o seguinte: No ponto 2 refere que se a prorrogação se dever a factos imputados ao empreiteiro, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data de prorrogação, se encontrar em vigor; no ponto 3 refere que se considera que a prorrogação de prazo é graciosa quando derive de causas imputáveis ao empreiteiro, mas que o dono da obra entenda não merecerem a aplicação da multa contratual.

Propõe-se, portanto, conceder uma prorrogação graciosa pelo prazo de 30 dias, sem que da mesma decorra qualquer direito a acréscimo no valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 29 de maio de 2024.

Mais deliberou ratificar a outorga da adenda ao contrato inicial de execução da empreitada por parte do Sr. Vice-Presidente da Câmara em 29 de maio de 2024.

4- OBRAS PARTICULARES.

4.1 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SOBRADO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação do Coordenador Técnico da DGUT: “Relativamente ao despacho do Sr. Presidente de 14/06/2024 exarado na informação de 03/06/2024 e analisado requerimento n.º 579/24, no qual o requerente solicita isenção do pagamento de taxas no valor de 8.446,66 € + 610,98 € = 9.057,64 €, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Castelo de Paiva, informo de que o pedido encontra-se instruído com os documentos pre-

vistos no artigo 9.º daquele citado regulamento, cumprindo os respetivos requisitos com vista aquela isenção.

REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNÍCIPIO DE CASTELO DE PAIVA

Artigo 6.º

Isenções

1 - Estão isentas do pagamento de taxas e demais receitas constantes da Tabela em anexo ao presente Regulamento, desde que disso façam prova adequada, as entidades a quem a lei expressamente confira tal isenção.

2 – Poderão ainda ser isentos do mesmo pagamento:

a) As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, relativamente aos actos e factos que se destinem à directa e imediata realização dos seus fins estatutários, desde que lhes tenha sido concedida isenção do respectivo IRC pelo Ministério das Finanças, ao abrigo do Código do IRC.

Artigo 9.º

Procedimento de isenção ou redução

1 — As isenções ou reduções de taxas e outras receitas previstas nos artigos anteriores são precedidas de requerimento fundamentado a apresentar pelo interessado, acompanhado dos documentos comprovativos da situação em que se enquadre, e ainda:

b) Tratando-se de pessoa colectiva:

ba) Cópia do cartão de pessoa colectiva;

bb) Cópia dos estatutos ou comprovativo da natureza jurídica das entidades e da sua finalidade estatutária;

bc) Última declaração de IRC e respectivos anexos ou comprovativo de isenção de IRC.

2 — Os requerimentos são objecto de análise pelos serviços competentes no respectivo processo, para verificação do cumprimento dos requisitos

tos previstos e consideração dos respectivos fundamentos, que remetem proposta à Câmara Municipal.

Assim, (s.m.o.) e nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do regulamento referido remete-se proposta para a Câmara Municipal.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este ponto.

Informou que se trata de um pedido de devolução de taxas de urbanização no montante de cerca de 9.000,00€.

Deu nota que foram realizadas obras de ampliação e requalificação do Centro Social e Paroquial de Sobrado e, tratando-se de obras financiadas, houve a necessidade da entidade liquidar as taxas para proceder ao levantamento do alvará e da licença de utilização, pelo que veio agora a mesma solicitar a devolução das taxas de urbanização.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para informar que não consegue aferir pelos documentos que foram enviados as taxas que estão em causa e tal valor de facto, não se opondo ao que está previsto em termos regulamentares quanto à sua devolução, aliás, o pressuposto não fosse a urgência é que deveria ser isentado antes do seu pagamento, no caso vai ser resarcido por força da urgência, mas tanto quanto se recorda o que estava regulamentado diz respeito às taxas de urbanização, portanto, algumas taxas que não estão incluídas nestas, prevenindo que os serviços tivessem algum cuidado neste tipo de cálculos. Também alertou, dependendo da tramitação, para o facto da redação que foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 10/2024 em relação ao 555, nomeadamente no seu Artigo 7.º, alínea h) que veio trazer uma tipificação em relação aos licenciamentos ou à isenção de controlo prévio de obras de construção e reabilitação, respeitante a estruturas residenciais para pessoas idosas e creches, desde que estejam sujeitas a financiamento público, ou seja, há aqui um novo paradigma no âmbito daquilo que é o licenciamento urbanístico para as respostas de IPSS, creches e ERPIS que eventualmente pode ajudar no âmbito da tramitação mais célere dos procedimentos para as IPSS. Referiu que

desconhece se o caso em apreço tem esse enquadramento, porque eventualmente o processo pode ser anterior aos efeitos da publicação do Decreto-Lei n.º 10/2024, visto que parte dele só teve efeitos em março, mas pode eventualmente ser útil o que o leva a fazer o alerta para que os serviços também tenham isso em conta. Disse que em relação à proposta em si, nada a opor, e que os Vereadores do Partido Socialista votarão favoravelmente.

O Sr. Presidente da Câmara informou que o processo se iniciou em 2017, ou seja, é anterior à nova legislação reportando-se à quantia de oito mil quatrocentos e quarenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos do levantamento do alvará para a construção, enquanto os seiscentos e dez euros e noventa e oito cêntimos referem-se à licença de utilização.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas no montante de 9.057,64€, nos termos do previsto nos artigos 6.º e 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Castelo de Paiva.

5. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

5.1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À BANDA MUSICAL DE FORNOS – AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS - APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta:

“Remete-se a V. Exa. para apreciação proposta de minuta de Acordo de Colaboração que se pretende celebrar com a Banda Musical de Fornos para apoio na aquisição de instrumentos.

Esta proposta surge no seguimento do anseio manifestado pela Banda de Música em apreço em e-mail remetido no dia 10 de maio de 2024, e do processo negocial subsequente, na renovação dos seus instrumentos, designadamente de percussão, necessários quer para o normal desenvolvimento da sua atividade, quer para utilização nas aulas da escola de música da Banda.

Deste modo, a minuta de Acordo de Colaboração reflete os termos dessa negociação, muito fundada no reconhecimento da parte do executivo em permanência da importância em apoiar uma coletividade que muito faz em prol da promoção na cultura e do ensino da música, e no reconhecimento de que a Banda Musical de Fornos, só por si, não dispõe de capacidade financeira para um investimento que importará num montante de cerca de 21.000,00€, conforme orçamentos em anexo.

Nestes termos, de acordo com os considerandos expostos no preâmbulo da minuta do Acordo de Colaboração, proponho:

1. Caso V. Exa. assim o entenda, o envio da minuta de Protocolo de Colaboração à próxima reunião ordinária do órgão executivo para apreciação e deliberação.
2. Que sendo aprovada a minuta de Protocolo de Colaboração o órgão executivo me confira poderes para a outorga do Protocolo em uso de competência delegada.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta.

6. – PROPOSTA PARA A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ROCK‘N’CAVE - PAMPA 24/25 — PLANO DE AMPLIFICAÇÃO MUSICAL E CULTURAL PARA CASTELO DE PAIVA – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta:

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta:

“Considerando:

1. Que a Associação Cultural Rock‘n’Cave é uma associação sem fins lucrativos que tem por objetivo promover, divulgar e dinamizar a cultura em todas as suas vertentes, designadamente o desenvolvimento, criação, produção e apresentação de espetáculos, eventos e festivais, colaborando regularmente na curadoria e gestão de projetos culturais;

2. Que o Município de Castelo de Paiva pretende desenvolver em parceria com a Associação Cultural Rock'n'Cave o projeto “PAMPA 24/25 — Plano de Amplificação Musical e Cultural para Castelo de Paiva”;
3. Que o projeto “PAMPA 24/25 — Plano de Amplificação Musical e Cultural para Castelo de Paiva” tem como objetivo o desenvolvimento e exploração da música em vários formatos, proporcionando aos Paivenses a experiência de se envolver ativamente na execução do projeto, contando, designadamente, com a colaboração da Academia de Música de Castelo de Paiva, da Escola Estúdio do Pejão, da ADEP - Associação de Defesa e Estudo do Património Histórico e Cultural de Castelo de Paiva e do Centro Social Sol Nascente de Santo Ildefonso;
4. Que este projeto se traduz no desenvolvimento de 6 atividades durante o biénio 2024/2025, cujo objetivo, em consonância com o referido no ponto anterior, é introduzir os participantes a novos géneros e técnicas musicais, usando estrategicamente o “Rock” como ponto de partida pelo seu cruzamento histórico com vários estilos/influências e pela sua expressão a nível local, a saber:
- a) Fevereiro de 2024 - Residência de intercâmbio entre Escola do Rock Paredes de Coura e escolas de música de Castelo de Paiva;
 - b) Setembro de 2024 - Rock'n'Camp 2024;
 - c) Outubro de 2024 - Cine-música 2024;
 - d) Abril de 2025 - Cine-música 2025;
 - e) Julho de 2025 - Rock'n'Camp 2025;
 - f) Outubro de 2025 - Vira Fest Castelo de Paiva 2025.
5. Que as ações a realizar no âmbito deste projeto são de acesso livre e universal, sendo incluídas na programação regular do Município, contribuindo assim para a dinamização cultural e turística do concelho;
6. Que as obrigações acometidas ao Município de Castelo de Paiva descritas na cláusula 2.^a da minuta do Protocolo, designadamente, a atribuição de um apoio financeiro à Associação Cultural Rock'n'Cave no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), constitui um investimento seguro

na promoção do concelho de Castelo de Paiva com o desenvolvimento do programa cultural em apreço;

7. As atribuições do Município de Castelo de Paiva na promoção da cultura previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e que nos termos do previsto na alínea o) e do n.º 1, do artigo 33.º da referida lei, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à realização de eventos de interesse para o Município.

Proponho:

1. Que V. Exa. pondere submeter ao órgão executivo para apreciação e deliberação a minuta de Protocolo em apreço;
2. Que o órgão executivo me confira poderes para a outorga do Protocolo em uso de competência delegada.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta.

7. – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – 1.º TRIMESTRE DE 2024 – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente para apreciação e deliberação o Relatório da Execução Orçamental a 31.03.2024, que ficará arquivado na pasta anexa à presente ata.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para abrir o ponto à discussão.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para começar por fazer uma nota prévia, sendo que é com alguma surpresa que no decorrer deste mandato observa um conjunto de documentos que lhes são enviados e que têm relativa importância, naturalmente uns mais que outros, todavia no âmbito das reuniões de Câmara são apresentados de uma forma ligeira pelo executivo em permanência. Recordava que esta situação já se tinha verificado em documentos estruturantes tendo manifestado na altura o seu desagrado, mas tornando-se reincidente por parte do Sr. Presidente da Câmara e dos Vereadores em permanência

leva-o a pensar se, de facto já há alguma desconsideração pelos restantes membros do executivo e, se assim for, esperando que não, considera que é quase grave, porque torna-se uma provocação num caso em que o executivo está em minoria.

Deu nota que apesar de não ser isso que sustenta a sua intervenção, solicitava à Vereadora Liliana Vieira que nos relatórios fosse possível colocar em números de páginas, porque sempre que o próprio quer fazer referência a alguma das notas que vai utilizar tem dificuldade em referenciar a página que se está a reportar.

Referiu que o que está em causa é que a Câmara Municipal está a demonstrar para posterior submissão à Assembleia Municipal a execução do seu orçamento neste primeiro trimestre, fazendo-o por comparação do período homólogo, ou seja, vai ser comparado o primeiro trimestre de 2024 com aquilo que foi a execução do primeiro trimestre de 2023, portanto, do ano anterior. Recordava que aquando do debate sobre as execuções orçamentais por diversas vezes foi abordada a baixa execução orçamental que o Município de Castelo de Paiva apresentava, e o ano passado não foi exceção à regra, pelo que é com alguma surpresa que se verifica que, independentemente de no primeiro trimestre de 2023 a execução ter sido baixa, no primeiro trimestre de 2024 ela consegue ser inferior. Disse que em termos globais e por comparação dos períodos homólogos, regista-se um aumento de receita de 8,5% e uma diminuição da despesa de 8,5 %, o que dito de uma forma simplista poderia significar uma boa gestão, havendo um aumento de receita e uma diminuição de despesa, mas se se atentar aos elementos que lhes foram enviados é possível constatar, segundo a sua opinião, que a boa gestão não pode estar refletida neste primeiro trimestre. Primeiro, disse, porque o aumento da receita que se verificou derivou de fatores externos à Câmara Municipal, ou seja, o que está em causa é que houve um acréscimo de transferências por parte do estado, e daquilo que depende da ação da Câmara Municipal foi observado um aumento de impostos, nomeadamente ao nível do "IMT - Imposto Municipal sobre

as Transmissões Onerosas de Imóveis”, dando nota que o que resulta do crescimento significativo deste imposto, estando-se a falar de um aumento de 150% em relação ao primeiro trimestre do ano passado, prende-se necessariamente com as transações imobiliárias e, portanto, decorrem não da ação da Câmara Municipal, mas daquilo que foi a dinâmica da economia que teve uma alavancagem muito superior no passado, razão pela qual estão a efetuar-se transações, sustentando que houve essa ação anterior porque também se percebe por este relatório que o valor de licenças emitidas diminuiu de forma importante no primeiro trimestre.

Considerou como mais significativo na análise efetuada, perceber-se que ao nível da despesa a redução que se verifica representa essencialmente uma diminuição no investimento. Disse que houve um aumento da despesa com o pessoal em cerca de 7%, derivado sobretudo das atualizações salariais, registando-se acima de tudo uma quebra acentuada do investimento municipal, sendo esta questão tão mais grave quando se está a comparar o primeiro trimestre deste ano com o primeiro trimestre do ano passado, sendo que o primeiro trimestre do ano passado já tinha sido fraco, se existe ainda um menor investimento não lhe parece que se esteja a seguir o melhor caminho.

Espera, por força daquilo que são os procedimentos que entretanto têm sido aprovados, que haja ainda alguma capacidade de recuperação, razão pela qual num dos pontos que hoje votaram, alertou para a fraca cabimentação orçamental que os serviços fizeram numa empreitada para este ano, tratando-se de uma empreitada de quatrocentos mil euros que está a ser aberta em junho, dizer que apenas vão ser gastos vinte e cinco mil euros no ano em curso é demonstrativo da pouca ambição de querer realizar obra ainda em 2024, principalmente numa altura em que existem indicadores que dizem que a execução financeira está baixa urge melhorar esse desempenho.

Em relação à despesa e à sua evolução, disse que a páginas tantas encontra-se uma justificação sobre algumas variações, nomeadamente

ao nível da assistência técnica que teve um aumento significativo de 380%, mais concretamente da vigilância e segurança, mas há outras subrubricas que não foram justificadas e que o próprio gostaria de questionar o executivo. Referiu que a primeira tem a ver com o facto de, comparando este trimestre com o mesmo trimestre do ano passado, regista-se um aumento de sensivelmente 23% do montante gasto em água que a edilidade compra, partindo do princípio de que não há um aumento tão expressivo do valor do metro cúbico de água que se está a adquirir, isto pode representar que o eventual desperdício de água por fuga está a aumentar e, portanto, há aqui um alerta que deve ser dado, podendo haver outra justificação. Disse que não é justificado o aumento de 239% em publicidade, bem como o acréscimo de 90% nos encargos de cobranças de receitas, solicitando que lhe fosse dada nota sobre estas variações.

Deu nota que em relação ao que é relatado sobre as Grandes Opções do Plano, sejam do Plano Plurianual de Investimentos, sejam do Plano de Atividades Municipais, também aí se denota novamente que por comparação em períodos homólogos há uma variação muito significativa em baixa, ao nível do "PPI" está-se a falar de uma redução de 25% e de 15% em termos do "PAM". Referiu que acha mesmo que relativamente ao "PAM" as oscilações verificadas não são materialmente relevantes dependendo do *timing* da atividade municipal, pelo que, estabelecendo-se comparações de períodos homólogos os *timings* são os mesmos, as opções do executivo podem ser outras, mas os *timings* serão os mesmos.

Sublinhou que os relatórios de execução orçamental são instrumentos importantes, e enquanto membros deste órgão executivo têm o dever de acompanhar a atividade que é exercida, devendo ser vistos pelo executivo em permanência como meios essenciais para perceber onde é que se está a falhar. Disse que, admitindo que até possa existir justificação para isso, o que se denota é que se está perante uma gestão em que não há investimento, e, apesar de existir um aumento

considerável de receitas que gradualmente têm vindo a crescer, não há a capacidade por parte da Câmara Municipal de executar aquilo a que a própria Câmara se propôs; que o que está em causa é executar o orçamento que é do órgão Câmara Municipal, embora quem tem a responsabilidade de o fazer cumprir não é o próprio, nem os restantes Vereadores da oposição, quem tem a obrigação de realizar é o executivo em permanência, e em primeira linha o Sr. Presidente da Câmara.

Defendeu tratar-se de um mau sinal, mas que funcione como um alerta para todos, para que havendo capacidade financeira por força do aumento de receitas haja a capacidade de executar e também alguma ambição em colocar pressão se for necessário, tendente a que os procedimentos tenham a celeridade que se impõe.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que considera importante que todos os Paivenses saibam a forma como o executivo em permanência pretende manter as contas do Município, afirmando através do indicador da “Direção-Geral das Autarquias Locais”, que o Município de Castelo de Paiva a 31 de março de 2024 tinha o “PMP - Prazo Médio de Pagamentos” em seis dias, achando que também é relevante falar-se nas contas certas e no cumprimento com todos aqueles que trabalham e que fornecem a edilidade.

O Sr. Presidente da Câmara passou de seguida a palavra à Vereadora Liliana Vieira, com o Pelouro das Finanças, para prestar os devidos esclarecimentos.

A Vereadora Liliana Vieira começou por apresentar um pedido de desculpas pelo facto de o documento não estar paginado, não é hábito acontecer, contudo será feita a devida correção.

Referindo-se à intervenção do Vereador José Manuel Carvalho, disse que é justo dizer que ao contrário do que foi explicado a variação e o desinvestimento que foi anunciado não é o que parece ser, pois efetivamente ao nível da despesa de capital em comparação no período homólogo há uma diminuição de faturas pagas no que concerne a empreitadas e aquisição de bens e serviços de capital numa variação de

duzentos mil euros, mas tal situação tem a ver com o facto de em todas as obras em curso se registar um atraso da parte das empresas que as estão a realizar, e se os empreiteiros não faturam o Município não pode pagar. Esclareceu que existem empreiteiros que por norma têm a sua execução e a faturação mediante o desenvolvimento da obra, havendo outros que aquando da elaboração de um auto para pagamento já levam dois ou três meses de execução de obra, pelo que a grande justificação para a diminuição ao nível da despesa de capital reflete essa circunstância. Referiu que como pode ser observado no documento, há uma série de investimentos que o Município está a realizar, em menos de dois meses foram aprovados cerca de um milhão de euros apenas em duas empreitadas, é certo que o orçamento só tem a execução a partir do momento em que a edilidade receciona as faturas, imperando alguns constrangimentos ao nível da execução física das empreitadas, mas, hoje, dia 19 de junho, e só durante o ano de 2024, o Município tem comprometido em despesas de capital na sua maioria no âmbito de empreitadas um compromisso de cinco milhões de euros, não achando ser pouco ambicioso, e se calhar até é um sinal que se está a trabalhar no sentido do investimento que é desejado.

Deu nota que ao nível das questões que aqui foram refletidas no que concerne ao aumento com a aquisição da água, considerou que não se prende genericamente com a perda, visto haver um controlo mensal em que é registado e verificado o valor que é apresentado ao Município para pagamento da água e em seguida o montante faturado aos consumidores, para depois por diferença conseguir anuir aquilo que é o consumo autorizado não faturado, que se reflete eventualmente nas perdas e naquilo que é o autoconsumo do Município, pelo que o indicador em causa está controlado. Sublinhou que o aumento da aquisição da água serve maioritariamente para explicar que tem havido mais pedidos de instalação e fornecimento de água aos municíipes que até então usavam para o seu consumo a captação própria de água, o que não é permitido em termos de legislação, e que assim têm recorrido aos serviços da

edilidade para que lhes seja instalada e fornecida a água do abastecimento público.

No que toca à publicidade, respondeu que o assunto terá de ser analisado com a contabilidade, mas poderá tratar-se de uma reclassificação de alguma despesa ao nível orçamental e os encargos com a cobrança depreendem-se com o facto de havendo um aumento na transferência e nos valores referentes aos impostos diretos do Município, associado a estes o “IMT - Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis”, o “IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis” e o “IUC – Imposto Único de Circulação” que são as três grandes componentes, existe uma retenção para cada uma das três rubricas que naturalmente serão objeto de devolução às entidades, e portanto se a receita é maior os encargos sobre elas também irão ser mais elevados.

Informou também que o primeiro trimestre, ao nível da execução das empreitadas, tem sempre mais algumas entropias, porque é desenvolvido num enquadramento temporal específico coincidindo com o inverno, o que nem sempre permite o decurso normal e a programação das obras, mas deve ser registado o esforço que o executivo em permanência levou a efeito nesse período de tempo, onde foi prestada uma atenção direcionada para a despesa corrente, e mesmo com o aumento das atualizações salariais que foram introduzidas por força das medidas lançadas pelo Governo, ainda assim, apesar do aumento da despesa com o pessoal conseguiu-se verificar que, em comparação com o ano anterior, no período homólogo a despesa corrente foi inferior ao ano de 2023, o que denota que é esta a gestão que se pretende apresentar aos municíipes, tentando conter e reduzir ao máximo a despesa corrente para que seja possível continuar a investir no que são as despesas de capital, nomeadamente em investimentos e obras para o concelho.

O Vereador José Manuel Carvalho voltou a usar da palavra para sublinhar que quer o Sr. Presidente da Câmara, quer a Vereadora Liliana Vieira, poderão compreender agora o sentido da nota prévia à sua intervenção, porque tudo o que o Sr. Presidente da Câmara disse, e tudo

o que a Vereadora Liliana Vieira disse em relação às questões que o próprio colocou e às observações que foram feitas, podiam perfeitamente ter sido sanadas se tivessem tido o cuidado, a gentileza, para não dizer a obrigação de terem feito uma apresentação do documento. Referiu que sempre foi defensor de que os cargos devem ser dignificados, pois foram eleitos pelos Paivenses, não se podendo vir para a reunião de Câmara com o sentido de despachar as coisas e não fazer o debate, pelo que voltava a reforçar o apelo para que o executivo em permanência tenha o devido respeito pelos Senhores Vereadores, visto que ao terem esse respeito com os membros do órgão, estão a ter respeito com os Paivenses que os elegeram; que o executivo em permanência tido ao longo dos quase três anos de mandato, a demonstração inequívoca daquilo que tem sido o sentido de responsabilidade dos vereadores da oposição que estão em maioria, o sentido de solidariedade quando ela é necessária e o respeito por aquilo que são os eleitos, naturalmente e em primeira mão, o Sr. Presidente da Câmara. Reforçava o apelo no sentido de que os documentos são todos importantes e tudo aquilo que é debatido numa Câmara Municipal é importante, mas há documentos que manifestamente pelo conteúdo que lhes é enviado e pelo que são as deliberações podem não carecer de grande debate, até porque 99,9% deles são votados por unanimidade, havendo concordância de opinião, mas ao invés há outros que independentemente do sentido de voto que possa existir, pela importância que têm devem ser debatidos, considerando que uma execução orçamental e neste particular o orçamento é dos documentos mais relevantes numa Câmara Municipal, sendo que uma execução orçamental deve ser debatida.

Reiterou que os cargos devem ser dignificados, assim como os documentos estratégicos merecem ser devidamente apresentados e o debate político existir. Disse que tanto quanto se recorda e cingindo-se apenas ao atual mandato, tem existido urbanidade por todos os

elementos deste executivo, nunca houve faltas de educação e o debate tem sido feito com elevação, sendo até útil para o processo democrático. Referindo-se à intervenção do Sr. Presidente da Câmara, disse que se centrou, essencialmente, no cumprimento dos prazos médios de pagamento, que está refletido no documento e podia ter sido dito. Referindo-se à intervenção da Vereadora Liliana Vieira, disse que tinha de discordar na essência apenas com um aspeto que tem a ver com a dificuldade que existe no primeiro trimestre em relação ao que são as execuções de empreitadas, ressalvando que felizmente o atual executivo em permanência não tem dificuldades financeiras, e por isso não tem uma especial dependência daquilo que é o uso do saldo de gerência, que podia também condicionar ainda mais essa execução do primeiro trimestre, mas o facto é que se está a fazer comparações de períodos homólogos, e foi nisso que centrou a sua intervenção. Referiu que o primeiro trimestre deste ano é de janeiro a março e o primeiro trimestre do ano passado foi igualmente de janeiro a março, ou seja, ao comparar-se períodos homólogos as justificações dadas pela Vereadora Liliana Vieira no que respeita à substância não colhem. Disse que apesar de poder, eventualmente, tratar-se de uma boa prática que poderia ser instituída na relação com a contratação, e em particular nas empreitadas que era a obrigatoriedade, e o termo é do próprio, da apresentação de autos mensais.

Deu nota que no que concerne ao relatório em si e ao sentido de voto dos Vereadores do Partido Socialista, feito o debate, o que está em causa é um relatório de execução orçamental, ou seja, é a demonstração daquilo que está a ser feito, como está a ser feito, onde se está a receber dinheiro e como é que se está a gastar o dinheiro, é isso que está em causa. Referiu que por essa razão os vereadores do Partido Socialista naturalmente que vão votar favoravelmente, porque acreditam que o que está refletido no documento é exatamente o que se retira daquilo que é a prestação do serviço de contabilidade da Câmara Municipal, não deixando, todavia, de dar nota da necessidade de ser incutida uma

melhor prática no âmbito da agilização de procedimentos para se conseguir realizar, e mais uma vez sublinhar uma demonstração inequívoca da incapacidade deste executivo em investir no concelho.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para na sequência da intervenção do Vereador José Manuel Carvalho, afirmar que não é de todo intenção do executivo em permanência que os Senhores Vereadores se sintam desrespeitados.

Defendeu que se trata de um documento técnico que terá de ter uma análise política, e apesar da sua periodicidade trimestral não deve ser desconsiderado, pelo que estarão sempre disponíveis para responder às questões, até porque atendendo à especificidade da matéria em causa interessa atentar os números e tudo aquilo que está explanado.

Referiu que quanto à perspetiva política, mediante o que lhes é apresentado, e tendo em conta o que a Vereadora Liliana Vieira mencionou e o que os Senhores Vereadores já tiveram oportunidade de aprovar no que se refere à abertura de diversos procedimentos, nomeadamente o abastecimento de água à freguesia de Real e o pavilhão do Couto Mineiro, só nestes projetos está-se a falar em cerca de um milhão e trezentos mil euros, ou seja, existe o objetivo de concretizar muito investimento para que no final do ano, ou no início de 2025 aquando da apresentação do relatório de contas, seja demonstrado que houve investimento e também uma boa gestão, e daí a relevância dada à nota da “Direção-Geral das Autarquias Locais” quanto ao prazo médio de pagamento em seis dias, ao contrário da classificação que chegou a ser dispensada à edilidade pelo incumprimento dos pagamentos aos fornecedores, o que tem contribuído para que aquando da abertura de concursos estes não fiquem desertos visto haver a garantia de estabilidade financeira e a certeza que no final do trabalho realizado irão receber o montante que têm direito.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com a abstenção do Vereador Ricardo Jorge e os votos a favor dos Vereadores António Rodrigues, José Manuel Carvalho,

Vitor Quintas, Liliana Vieira, José António Vilela e do Sr. Presidente da Câmara, aprovar o Relatório da Execução Orçamental a 31.03.2024 e remetê-lo à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.

8. – ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA A VENDA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS MUNICIPAIS – 2024 – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

O Sr. Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

“Considerando que existem nos serviços da “DOSM” um conjunto de máquinas e veículos municipais identificados no Programa de Concurso em anexo que já não estão em uso pelos municipais, proponho que o órgão executivo delibere:

1. A abertura de procedimento de hasta pública para alienação de máquinas e veículos municipais – 2024 (6 lotes, conforme artigo 3.º do Programa de Concurso);
2. A aprovação das peças do procedimento (Caderno de Encargos e Programa de Concurso);
3. Aprovar a composição do júri:

- Presidente: Eng.^a Manuela Gomes, Chefe de Divisão
- 1.º Vogal: Dr. Ernesto Espincho, Técnico Superior
- 2.º Vogal: Dr. Adão Santos, Técnico Superior
- Vogais suplentes: Fernando Marante, Coordenador Técnico e Dr. André Pimenta, Técnico Superior.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este ponto.

Informou que se trata de uma proposta dos serviços municipais para venda de máquinas e materiais do Município, que compreende também a aprovação do caderno de encargos e a designação do júri do procedimento.

Informou também que o procedimento está dividido em seis lotes com um valor base de licitação, respetivamente, de 10.000,00€ (lote 1), 5.000,00€ (lote 2), 500,00€ (lote 3), 1.800,00€ (lote 4), 525,00€ (lote 5) e 356,00€ (lote 6), sendo que as propostas serão abertas no dia 8 de

Q
julho, pelas 10 horas, e devem ser apresentadas em lances de 50,00€ para os lotes 1 e 2, 5,00€ para os lotes 3, 5 e 6 e 10,00€ para o lote 4.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para observar que a exemplo do que aconteceu na última hasta pública que veio para aprovação, o ponto sete mantém a redação anterior, tratando-se de um aviso comunicado aos interessados em que no ponto aludido é referido o prazo para a remoção da sucata, e o termo sucata não é o mais indicado, pois esta é vendida e encaminhada para os sítios próprios, o que pode provocar uma reação contrária aos interesses do Município por parte dos potenciais compradores.

O Presidente da Câmara respondeu que comprehende o sentido da proposta aceitando o uso da expressão, "... *para recolha dos equipamentos...* ", sugerida pelo Vereador Vitor Quintas.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta.

9 . – PROPOSTA PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – ANO LETIVO 2022/2023 – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação do Núcleo de Educação, Ação Social e Saúde: "O Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior alterado por deliberação da câmara municipal de 23 de fevereiro de 2017 estabelece no art.º 2º, n.º 2, 3 e 4 a criação anual de um número não superior a 15 bolsas de estudo de 75,00 € mensais cada. A este número acresce mais 3 bolsas que se destinam a elementos da Corporação de Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva e cujo objetivo é contribuir para custear despesas inerentes à formação académica.

No ano letivo 2022 / 2023, deram entrada 42 candidaturas, sendo que 5 foram apresentadas por membros da referida corporação de bombeiros voluntários (capítulo II, art.º 8º do regulamento de atribuição de bolsas de estudo).

A todas as candidaturas foi feita uma análise aos rendimentos mensais e anuais dos agregados familiares que consta do anexo que se junta.

Para além do rendimento per capita de cada agregado familiar foi ainda analisado o valor das bolsas de estudo atribuído pelos estabelecimentos de ensino superior que cada aluno frequenta e a média escolar do aluno. Estas informações estão previstas no n.º 2 do art.º 7º do supracitado regulamento, estando na base do (in)deferimento das candidaturas.

Desta análise, salientamos os seguintes aspectos:

- a) Seis candidatos (incluindo um candidato – bombeiro voluntário) são beneficiários de bolsa de estudo atribuída por outra instituição cujo valor somado com o da Câmara Municipal ultrapassa o montante de 200,00 € mensais (art.º 4º, n.º 1, alínea e));
- b) Quinze candidatos têm rendimentos superiores aos candidatos selecionados e/ou não se encontram numa situação de carência económica (art.º 5º, alínea a));
- c) Um candidato não obteve aproveitamento escolar nos dois anos letivos anteriores ao ano letivo a que se candidata (art.º 4º, n.º 1º, alínea c));
- d) Dois candidatos não entregaram todos os documentos solicitados, pelo que o processo se encontra incompleto.

Estes vinte e quatro candidatos foram notificados da intenção de indeferimento de acordo com cada uma das alíneas supramencionadas, atribuindo o prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem sobre o referido indeferimento.

Terminado o prazo para se pronunciarem, destacamos duas reclamações:

- Uma candidata solicitou esclarecimentos sobre o motivo do indeferimento da candidatura (ter rendimentos superiores em relação aos restantes candidatos e/ou não se encontrar em situação de carência económica), visto que a situação económica do ano anterior era idêntica à atual e ter, nesse ano, beneficiado de bolsa. Esta reclamação foi esclarecida com um acréscimo no número de candidaturas com rendimentos mais baixos e não veio alterar a ordem dos candidatos.

- A outra reclamação teve a ver com uma candidatura que, inicialmente, não anexou a declaração comprovativa de elemento pertencente à Corporação de Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva. Em consequência, a ordem de seleção das candidaturas foi alterada por comparação dos rendimentos per capita com outro candidato bombeiro. Os candidatos que passamos a descrever são, portanto, aqueles que reúnem todos os critérios estabelecidos no art.º 4.º do regulamento para atribuição de bolsas de estudo.

- Ana Beatriz Rodrigues Santos – Bairros
- Tiago Manuel Rocha Gomes – Sobrado
- Maria Inês Silva Pinto – Fornos
- Filipa Silva Moreira – Santa Maria de Sardoura
- Manuel Cerqueira Matos – Sobrado
- Patrícia Maria Cunha Jesus – S. Martinho
- Ana Bárbara Francisco Gabriel – Real
- Daniel Moreira – Sobrado
- Juliana Patrícia Santos Mendes – Sobrado
- Ana Isabel Costa Silva – Real
- Ana Rita Silva Moreira – S. Martinho
- Fábio Alexandre Sá Sousa – Raiva
- Rui Miguel Rodrigues Ferreira – Bairros
- Inês Isabel Moreira Inverneiro – Santa Maria de Sardoura
- Catarina Isabel Rocha Pinho – Real

Os candidatos abaixo discriminados são aqueles que reúnem os critérios para usufruir da bolsa de estudo atribuída a bombeiros voluntários e/ou filhos de bombeiros voluntários.

- Tânia Pereira Bessa – S. Martinho
- Salomé Ferreira Gonçalves – Sobrado
- Helena Isabel Pinheiro Silva – Bairros

Face ao exposto, proponho a atribuição das bolsas de estudo aos alunos anteriormente identificados.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir as bolsas de estudo referentes ao ano letivo 2022/2023 aos candidatos propostos na informação dos serviços.

10. – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO DIA PARA A REALIZAÇÃO DAS FEIRAS QUINZENAIAS DE 21 DE JUNHO E 6 DE JULHO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Presente para ratificação uma proposta subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial no âmbito do assunto em título, que ficará arquivada na pasta anexa à presente ata.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 5 de junho de 2024.

11. - DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR TÉCNICO - CLDS5G PROJETO VIDA – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente um e-mail remetido pelo Coordenado da “Adrimag” datado de 14 de junho de 2024, com o seguinte conteúdo:

“Exmo. Sr. Presidente,

A ADRIMAG, enquanto entidade coordenadora do CLDS5G Projeto VIDA, vem solicitar a designação da técnica superior Joana Gabriela Rodrigues Valente, como Coordenadora Técnica daquele projeto. A técnica em questão, tem experiência profissional para o exercício do cargo, tendo sido técnica na área da educação social no CLDS3G e CLDS4G Projeto VIDA, tendo depois assumido funções de Coordenadora Técnica até ao término deste último.

Assim, solicita-se que nos termos do nº 3 do artigo 14º e do nº 1 do artigo 15º do Regulamento do Programa dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social anexo à Portaria nº 428/2023 de 12 de dezembro, seja esta designação deliberada em sede de reunião de Câmara Municipal e a sua identificação incluída no plano de ação que será objeto de parecer em reunião de Conselho Local de Ação Social.

Ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, designar a técnica superior Joana Gabriela Rodrigues Valente, como Coordenadora Técnica do projeto “CLDS5G Projeto VIDA”.

12. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

- Despacho N.º 41/GAVP/2024;
- Despacho N.º 46/GAVP/2024;
- 13.ª Alteração ao Orçamento da Despesa;
- 2.ª Alteração ao Orçamento da Receita;
- 11.ª Alteração ao PPI;
- 11.ª Alteração ao PAM;
- Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara em uso de competência delegada na área do urbanismo.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Não houve intervenções.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e que vai ser lançada no respetivo livro de atas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 17:15 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, Varlo André Moreira Pimentel, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

Varlo André Moreira Pimentel

Os Vereadores,

RO. 19 JUNHO 2024

--	--	--	--